



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL

Caçapava do Sul.

Lei Nº 5, de 6 de Maio de 1970

Autoriza assinatura  
de Termo de Ajuste.

ISMAEL VIVIAN EILERS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

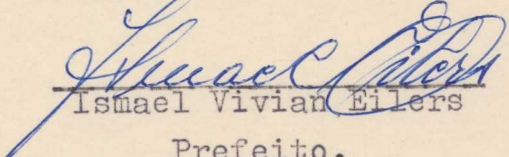
Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Ajuste com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), do Ministério da Educação e Cultura, para execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar, através do Setor Regional de Bagé .

Artº 2º - É, também, autorizada a abertura de um crédito especial de NCr\$ 1.000,00, para ocorrer às despesas da Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), de que trata o artigo 1º, desta Lei.

Artº 3º - A despesa decorrente da execução da presente Lei correrá à conta da provável maior arrecadação a verificar-se no exercício financeiro em curso.

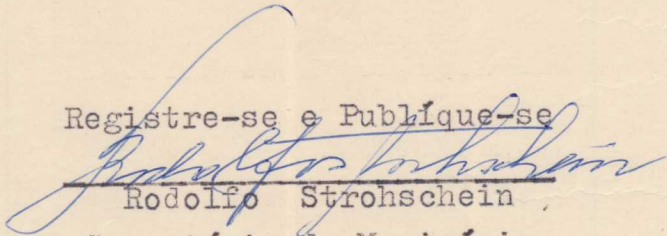
Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Caçapava do Sul, RS, 6 de Maio de 1970.

  
Ismael Vivian Eilers

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

  
Rodolfo Strohschein

Secretário do Município.